



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.901/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41 de 2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 199/2019, datado de 12 de julho de 2019, a servidora efetiva **Sra. MARIA MARGARIDA SOARES**, Servente – P11, Nível I, Masp.nº 3737-7, inscrita no CPF sob o nº 825.749.606-53, Pasep. 108.941.656-98, lotada no Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

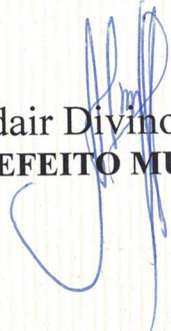
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2019.

DECRETA:


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL